



Prefeitura de Joinville

MEMORANDO SEI Nº 0010545677/2021 - SED.UEB.EMCHF

Joinville, 23 de setembro de 2021.

JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS NO ENSINO FUNDAMENTAL (6º ANO) COM PRÉ-QUALIFICAÇÃO EM AGROPECUÁRIA COM INGRESSO NO INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2022 DA ESCOLA AGRÍCOLA MUNICIPAL CARLOS HEINS FUNKE

EDITAL SEI Nº 0010042338/2021 - SED.NAD

Trata-se de recurso administrativo interposto tempestivamente pela Sra. Leide Tatiane de Oliveira responsável pelo candidato José Luis de Oliveira Tomasi, contra a decisão da não homologação da inscrição do candidato, para participar da Seleção para preenchimento das vagas no Ensino fundamental(6º ano) com Pré-Qualificação em Agropecuária da Escola Agrícola Mun. carlos Heins Funke.

I — DAS FORMALIDADES LEGAIS

Conforme verificado nos autos, o recurso da Sra. Leide Tatiane de Oliveira é tempestivo, posto que o prazo se iniciou no dia 15/09/2021 e foi interposto recurso no dia 16 de outubro, isto é, dentro dos 05 (cinco) dias úteis exigidos no item 8.1.1 do referido edital.

Cumpridas as formalidades legais, registra-se que foram cientificados a todas aos demais candidatos participantes da existência e trâmite do Recurso Administrativo interposto, sendo então, concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para contrarrazões.

II — DA SÍNTESE DOS FATOS

Em 13 de agosto de 2021 foi deflagrado o EDITAL SEI Nº 0010042338/2021 - SED.NAD processo seletivo para preenchimento das vagas no ensino fundamental (6º ano) com pré-qualificação em agropecuária com

ingresso no início do ano letivo de 2022 da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.

Conforme cronograma do referido edital, o período de 15 de outubro a 21 de outubro de 2021 estava reservado para que os candidatos e ou seus responsáveis impetrassem recurso administrativo “Da homologação das inscrições”, conforme item 8.1.1 deste edital.

Analizando os recursos impetrados dentro deste período, observou-se que Sra. Leide Tatiane de Oliveira compareceu na secretaria da escola no dia 16/09/21 e protocolou um recurso com o título **“Recurso para processo seletivo da Escola Agrícola Mun. Carlos Heins Funke 2021 – ”** e anexou os documentos exigidos para tal procedimento

III — DAS RAZÕES DO RECORRENTE

Ela solicita a revisão do processo de análise de documentos entregues para efetivação inscrição da candidata, pois conforme a proponente, a mesma encaminhou os documentos solicitados, conforme item 3.2 deste edital, dentro do prazo solicitado, conforme provas apresentadas em anexo.

Recurso para processo seletivo da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke 2021

Nome do candidato; José Luis de Oliveira Tomasi

Número de inscrição: 161

Endereço: rua Dom Gregorio Wamerling 828

Solicito revisão a homologação da inscrição do candidato Jose Luis de Oliveira pois cumpri com o item 3,2 do edital SEI NÚMERO 0010042338/2021-SED.NAD conforme comprovante em anexo.

Leide Tatiane de Oliveira
RG: 5319187



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

1835773437

LEIDE TATIANE DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR/UF
5319187 SSP SC

CPF
055.970.829-73

DATA NASCIMENTO
26/06/1985

FILIAÇÃO
OSVINO DINARTE DE OLIVEIRA
DELAIR VARGAS DINARTE DE OLIVEIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
A5

Nº REGISTRO
04526556137

VALIDADE
19/05/2024

1ª HABILITAÇÃO
12/12/2008

OBSERVAÇÕES

Leide Tatiane de Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JOINVILLE, SC

DATA DE EMISSÃO
21/05/2019

Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Tráfego
ASSINATURA DO EMISSOR

66974462946
SC145855163

SANTA CATARINA



tatiane oliveira <leidet.oliveira@gmail.com>

Documentos para inscrição de candidato a aluno

tatiane oliveira <leidet.oliveira@gmail.com>

9 de setembro de 2021 17:12

Para: emchf@joinville.sc.gov.br

Seguem em anexo os documentos solicitados no edital.

Grata, Leide Tatiane de Oliveira,

Fone 47 99915-0441

4 anexos

foto 3x4.jpg
233K



atestado de frequência.jpg
470K



comprovante de residência.png
356K



identidade.jpg
540K

IV — DO MÉRITO

Cumpre esclarecer que as decisões tomadas no contexto deste Edital de processo seletivo para preenchimento das vagas no ensino fundamental (6º ano) com pré-qualificação em agropecuária com ingresso no início do ano letivo de 2022 da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, estão em perfeita consonância com a legislação vigente, tendo sido observada a submissão aos princípios que norteiam a Administração Pública, em especial ao princípio da vinculação ao edital.

Da análise dos autos do processo, frente aos argumentos expostos pela recorrente, observa-se que ao analisar a lista de candidatos homologados, observou-se que o candidato José Luis de Oliveira Tomasi , não estava relacionado na Lista de Inscrições homologadas e ao se analisar a ata de análise de documentos EDITAL SEI Nº 0010042338/2021 - SED.NAD observou que o motivo da não homologação foi motivada pela falta de entrega de documentos, tanto presencialmente como via e-mail.

Ao analisar o documento(print do e-mail) encaminhado pela Sra. Leide Tatiane de Oliveira onde comprova o envio dos documentos dentro do prazo estipulado no item 3.2 , observou-se que a proponente cumpriu com a determinação deste EDITAL SEI Nº 0010042338/2021 - SED.NAD que o mesmo não havia chegado no e-mail da Escola Agrícola Mun. Carlos Heins Funke motivado por provável falha no sistema de transferência de dados via e-mail.

V — DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, CONHEÇO o recurso interposto pela Sra. Leide Tatiane de Oliveira referente ao - EDITAL SEI Nº 0010042338/2021 – SED.NAD processo seletivo para preenchimento das vagas no ensino fundamental (6º ano) com pré-qualificação em agropecuária com ingresso no início do ano letivo de 2022 da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, e decido, **ACATAR-LHE PROVIMENTO..**

Nada mais sendo constatado, encaminha-se o julgamento para publicação.

Michele Iara Prochnow

Presidente da Comissão

Jlle,17 de setembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Michele Iara Prochnow, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2021, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010545677** e o código CRC **922D74C5**.

Rodovia SC 418, KM 0 - Bairro Dona Francisca - CEP 89239-970 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

21.0.159914-1

0010545677v4